



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 183 DE 24 DE NOVENBRO DE 1980.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DE PONTE.

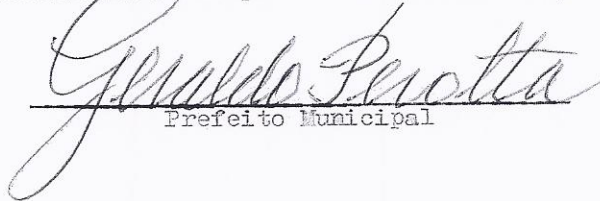
A Câmara Municipal de Matias Barbosa Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) para constituir o recurso necessário para aquisição da área de 28 metros quadrados, pertencente ao Senhor João da Motta Pires, a ser utilizada na construção da nova ponte de acesso da rua Dr. Luiz de Souza Brandão, sobre o Ribeirão Matias.

Art. 2º - Constituirá recurso para abertura do competente Crédito Especial a que se refere o artigo primeiro, o Saldo Patrimonial de Balanço do Exercício de 1979.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 24 de novembro de 1980.


Prefeito Municipal


Secretário